



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 167, DE 2 DE JULHO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual de Pessoa Jurídica da empresa MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/036974-2, por meio do qual a empresa MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A requer alteração contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela alteração contratual efetivada pela empresa interessada em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Minas;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Engenharia Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de julho de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 61ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 25/11/2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta o seguinte: Da análise da documentação apresentada, verifica-se que foi arquivada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2025. Conforme consta da ordem do dia, a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assembleia deliberou acerca da desistência da transferência de sede, uma vez que não houve registro do ato na Unidade da Federação de destino. Em razão disso, foi aprovada a reorganização cadastral da companhia, com a elevação da filial de Corumbá/MS à condição de matriz, localizada na Rodovia Morro do Urucum, s/n, Zona Rural, Corumbá/MS, CEP 79301-970, mantendo-se o CNPJ nº 03.327.988/0001-96. Também foi deliberado que a então matriz situada em São Paulo/SP, na Rua Irineu José Bordon, nº 335, bloco 5, 3º andar, sala 2, Parque Anhanguera, São Paulo/SP, CEP 05120-060, passaria à condição de filial, mantendo-se o CNPJ nº 03.327.988/0012-49. Em decorrência dessas deliberações, houve alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passou a estabelecer que a sociedade tem sede e foro na cidade de Corumbá/MS, na Rodovia Morro do Urucum, s/n, Zona Rural, CEP 79301-970. Por fim, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, já com o CNPJ ajustado e com a sede estatutária em Corumbá/MS. Registra-se que, da leitura do Estatuto Social consolidado, não se identificam alterações no objeto social, no capital social, na denominação empresarial constante do estatuto consolidado, na composição acionária, na administração ou nas regras de representação da companhia, restringindo-se o ato à desistência da transferência de sede, à reorganização matriz/filial, à alteração da sede e foro e à consolidação estatutária decorrente.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/07/2026**, às **15:54**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

